

A contribuição de Aléxis de Tocqueville por meio da obra *A democracia na América* para a elaboração das argumentações de Tavares Bastos sobre a organização escolar e político-institucional no Brasil

Josefa Eliana Souza*

Resumo:

Neste artigo, objetiva-se demonstrar a contribuição que *A democracia na América* propiciou aos escritos de Tavares Bastos (1839-1875), no que se refere à escola como um ambiente indispensável à formação da unidade e identidade nacional e à discussão da educação como uma forma de integrar o imigrante à sociedade brasileira, temas também abordados por Aléxis de Tocqueville, no estudo realizado sobre a sociedade norte-americana. Percebe-se o uso por Tavares Bastos de idéias defendidas por Tocqueville especialmente no que se refere ao reordenamento político administrativo, à valorização do aparato jurídico, que deveria amparar as instituições do país, e, finalmente, à defesa do bem-estar social, da educação cívica e da liberdade, defendidos por Tavares Bastos (1975).

Palavras-chave:

Aléxis de Tocqueville; Tavares Bastos; educação; unidade; identidade nacional.

* Doutora em Educação: História, Política e Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Mestre em educação, Universidade Federal de Sergipe. Professora titular III da Universidade Tiradentes (UNIT/SE).

The contribution of Aléxis of Tocqueville's book, *The democracy of America*, to Tavares Bastos's discussions about school and political-institutional organization in Brazil

Josefa Eliana Souza

Abstract:

The objective of this article is to show the contribution of *The democracy of America* in the writings of Tavares Bastos (1839-1875), which depicts the school as an indispensable environment for the construction of national unity and identity, as well as discusses education as a form of integrating the immigrant into the Brazilian society. Such themes were also dealt with by Aléxis de Tocqueville in his study of North-American society. It is noticeable that Tavares Bastos makes use of the ideas defended by Tocqueville, especially regarding political-administrative reorganization, the importance of the juridical apparatus, that should give support to the country's institutions, and, finally, the defense of social welfare, civic education, and freedom, also defended by Tavares Bastos (1975).

Keywords:

Aléxis de Tocqueville; Tavares Bastos; education; unity; national identity.

O objetivo, com este estudo, é examinar a contribuição que a leitura de *A democracia na América* propiciou aos escritos produzidos por Tavares Bastos (1938), no que se refere à escola como um ambiente indispensável para a formação da unidade e identidade nacional e na discussão que esse autor realizou, ao tratar a educação como uma forma de integrar o imigrante à sociedade brasileira, uma vez que esses temas suscitaram a atenção de Aléxis de Tocqueville, no estudo que realizou sobre a sociedade norte-americana.

Mas é pelas prescrições relativas à educação pública que desde o princípio, vemos revelar-se com toda a sua clareza o caráter original da civilização americana. Diz a lei: “Considerando que Satanás, o inimigo do Gênero humano, encontra na ignorância dos homens suas mais poderosas armas e que é importante que as luzes que nossos pais trouxeram não fiquem sepultadas em seu túmulo; considerando que a educação das crianças é um dos primeiros interesses do Estado, com a assistência do Senhor” seguem-se as disposições que criam escolas em todas as comunas e obrigam os habitantes, sob pena de fortes multas, a tributar-se para sustentá-las [Tocqueville, 2001, p. 49].

Nessa afirmação de Aléxis de Tocqueville (2001), percebe-se a relevância da educação no processo de constituição da sociedade norte-americana, assim como a profundidade que o espírito de religião e o espírito de liberdade desempenharam como destaca o autor. Tocqueville (2001), ao olhar para a Europa, viu com clareza que do lado de cá do Atlântico nascia uma nova sociedade com outros padrões de civilidade.

Impressionado por esses princípios, após a leitura de *A democracia na América*, Aureliano Cândido Tavares Bastos¹ (1976a) revela, desde

-
1. Aureliano Cândido Tavares Bastos nasceu a 20 de abril de 1839, na cidade de Alagoas, à época, capital da província de Alagoas, hoje Marechal Deodoro. Morreu em 3 de dezembro de 1875, em Nice, no sul da França. Em 1858, tornou-se bacharel pela Faculdade de Direito de São Paulo e em 1859 recebeu o grau de doutor em direito, com exposição e debate dos seguintes temas: “Sobre quem recaem os impostos lançados sobre os gêneros produzidos no país? Sobre o consumidor? O que sucede quanto aos gêneros importados e exportados?”. Com o apoio de José

o início do lançamento das publicações que fez, interesse pela obra de Tocqueville (2001), que pode ser verificado na leitura dos variados panfletos² do autor/parlamentar alagoano, cujos temas também se fazem presentes na obra do escritor francês. Além de indícios, na produção bibliográfica de Tavares Bastos, de que ele tenha lido *A democracia na América*, não se pode deixar de considerar que ele pertenceu ao grupo dos representativos leitores brasileiros, a considerar os publicistas, políticos e intelectuais do Segundo Império que se interessaram pela referida obra.

A obra de Tocqueville (2001) não demorou a entrar em circulação no Brasil após sua publicação, em 1835³, data do lançamento do primeiro tomo. Foi o primeiro livro publicado por Tocqueville, resultado da viagem que esse francês empreendeu, juntamente com o amigo Gustave de Beaumont, aos Estados Unidos da América.

Em maio de 1831, os dois jovens magistrados embarcaram no porto de Havre (França), incumbidos da missão, a eles confiada pelo Ministério da Justiça, de examinar as instituições penitenciárias norte-americanas. A missão foi coroada por um “relatório”, remetido aos poderes públicos e publicado em seguida em dois tomos, com o título *A democracia na América*. O primeiro é dedicado principalmente à descrição analítica das instituições norte-americanas, e, no segundo, publicado em 1840, o autor

Antonio Saraiva (1823-1895) e João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu (1810-?) ingressou na vida parlamentar, em 1861, como deputado pela província de Alagoas e exerceu três legislaturas seguidas. Com a dissolução da câmara em 16 de julho de 1868, deixou a carreira parlamentar sem, contudo, se afastar dos vínculos que o mantiveram ligado aos problemas políticos, econômicos e sociais do país. Publicou vários panfletos, pelos quais expunha reflexões acerca do país, de 1861 até o ano de 1873 (cf. Souza, 2006).

- Entre os anos de 1861 a 1873, Tavares Bastos publicou oito panfletos: *Os males do presente e as esperanças do futuro* (1861), *Cartas do solitário* (1862), *O vale do Amazonas* (1866), *Memória sobre imigração* (1867), *A província* (1870), *A situação e o Partido Liberal* (1872), *A reforma eleitoral e parlamentar* (1873) e *A constituição da magistratura* (1873).
- Dedução construída a partir da afirmação que segue: “Seu [de Aléxis Tocqueville] primeiro livro, *American Democracy* (1834), foi quase espontaneamente um best-seller na Europa Ocidental” (Barbu, 1982, p. 11).

ocupou-se de um conhecimento mais abstrato, verificando a contribuição da democracia sobre os costumes e os hábitos americanos.

Aléxis Charles-Henri-Maurice Clérel de Tocqueville nasceu em Paris, a 29 de julho de 1805, e morreu em Cannes, a 16 de abril de 1859. Por parte do pai, pertencia à pequena nobreza da Normandia, e por parte da mãe, tinha ligações próximas com os Malesherbes. Teve uma infância repleta de recordações tenebrosas dos acontecimentos dos primeiros anos da revolução, por terem sido seus pais aprisionados e seu avô materno, o marquês de Rosambo, morto na guilhotina em defesa da liberdade, igualdade e fraternidade (Barbu, 1982, pp. 12-13).

Em que pesem os embaraços motivados pelas circunstâncias, Tocqueville integrou-se com a nova sociedade, inicialmente como magistrado, depois como membro do parlamento na fase da monarquia orleanista e também como secretário de Assuntos Estrangeiros, num período pequeno, durante a Segunda República. Barbu (1982), na apresentação da obra *O Antigo Regime e a Revolução* de Aléxis de Tocqueville, afirma que o pensador francês

era um liberal convicto, o que, no contexto de sua época, significava a favor da Restauração e contra as classes médias, tendo-se em vista os seus laboriosos esforços para atingirem uma posição de dominação política. Desapontado com a orientação política da França, particularmente durante o período da Restauração, abandonou a vida política como protesto contra o *coup d'Etat* de Luís Bonaparte, e com o objetivo de dedicar-se ao estudo da História [Barbu, 1982, p. 13].

Tocqueville era formado em direito e publicou, em 1835, *Ensaio sobre a pobreza* e *O Antigo Regime e a Revolução*, em 1856. Os escritos deixados pelo referido autor revelam a extensão do interesse dele na viagem que empreendeu para os Estados Unidos da América. O autor explicita que, muito mais que se informar acerca do sistema penitenciário norte-americano, o interesse era ver, *in loco*, como se desenrolavam, nos Estados Unidos, os ideais de igualdade e de liberdade, como, na prática, essa questão estava sendo trabalhada pelos norte-americanos. Em

Tocqueville (2001), evidencia-se também a pequena comunidade política, uma vez que nela é possível proporcionar a solidariedade tão necessária para incentivar a prática da virtude cívica e a preservação da liberdade.

Algumas dessas questões foram vistas por Tavares Bastos (1975) e permitiram que ele elaborasse uma compreensão acerca da realidade brasileira. O entendimento do deputado alagoano revelou-se indispensável para o que ele formulou sobre o papel das províncias no âmbito da organização política, administrativa e social do Brasil do século XIX. Assim, questões como: a descentralização administrativa, o papel das leis para o funcionamento das instituições e a importância da escola na discussão dos costumes e hábitos, assim como na formação do “caráter nacional” da população, foram aspectos privilegiados por Tavares Bastos (1975) como foram para Tocqueville (2001).

A escola como um ambiente para a formação da unidade e identidade nacional

Tavares Bastos (1976a) havia compreendido que a degeneração moral do país era um problema a ser solucionado e que a escola poderia exercer um papel fundamental para isso. Nesse sentido, entendia que a instituição escolar seria uma fonte na qual a criança e o jovem poderiam beber as informações que propiciariam a formação moral, intelectual e política, necessárias para um cidadão realizar os próprios projetos e atender as necessidades da sociedade brasileira na busca do caminho para a civilização.

O autor/parlamentar havia percebido que o Brasil tinha herdado alguns problemas provenientes do atraso motivado pela colonização portuguesa. Ressaltava que a metrópole passara por uma espécie de “desfalecimento silencioso” que lhe motivara a ganância pelo ouro. Entretanto, à imagem da exploração material somava-se a do estímulo à degeneração moral. O fato de ser uma sociedade marcada pela indolência, ignorância e servilismo havia transformado “a independência pessoal em crime de lesa-majestade”, afirma Tavares Bastos (1976a, p. 31) em *Os males do presente e as esperanças do futuro*.

Segundo ele, a escravidão estava inserida nesse quadro de exploração e degeneração. A escravidão do indígena e do negro, além de alterar completamente a ordem natural do trabalho, promovia a degeneração moral com tal profundidade que entendia ser a “maior corrupção dos costumes” (Tavares Bastos, 1976a, p. 31) em uma sociedade em formação, como era o caso da brasileira. Por isso, era preciso tratar urgentemente da inserção do Brasil na órbita das civilizações que primavam pela valorização da igualdade, do progresso e nas quais a liberdade era um princípio valioso.

Desse modo, Tavares Bastos (1976a) chamava a atenção dos seus pares ao argumentar em favor da liberdade que deveria prevalecer nas instituições brasileiras. E o modelo de liberdade que ele considerava essencial para que o Brasil tomasse como referente era o dos Estados Unidos da América. “O exemplo dos Estados Unidos caracteriza bem o nosso pensamento. Sim, não conhecíamos o espírito público, nem a liberdade do indivíduo, ao começar este século” (Tavares Bastos, 1976a, p. 32). Com, isso, o autor indicava o lugar para onde se devia olhar e pensar nas transformações que poderiam ser operadas no Brasil.

Era preciso superar a herança e modificar a sociedade brasileira. Era preciso formar homens modernos, com consciência pública, espírito de iniciativa e liberdade individual. Carecia, pois, suplantar aquela mentalidade nefasta, atrasada que havia produzido homens dependentes, servis e sem a necessária compreensão do que era a coisa pública e como o país poderia alcançar outro patamar. Ou seja, esse país, segundo Tavares Bastos (1938), precisava de homens que tivessem cultura cívica.

Para ele, os Estados Unidos da América representavam o ideal da cultura cívica e era o mais eloqüente exemplo de sociedade em que essa cultura tinha raízes bastante profundas e estava entranhada na alma do povo. Assim, para pensar a reforma moral a ser instituída no Brasil, Tavares Bastos (1938) considerou a necessidade de formar a criança e o jovem em uma cultura moral e cívica, tal qual acontecia na sociedade norte-americana, que chamou a atenção de Tocqueville (2001).

Mas, para que isso se realizasse, o deputado alagoano percebeu que era necessário que a instrução pública fosse disseminada em todo o território nacional. Cuidar dos interesses do povo, acabar com a “mesquinhez

da instrução” e retirar os projetos enterrados na burocracia estatal, acabar com os “tristes hábitos e os expedientes da inércia [...], fundando, por toda a parte, escolas, preparando, em suma, o caminho da liberdade, a exaltação da democracia” (Tavares Bastos, 1975, p. 201). Essa era uma tarefa a ser realizada, segundo esse autor, pelo governo central.

Contudo, o autor tinha convicção e já havia expressado, em diversas oportunidades, o quanto considerava antiquado o funcionamento da máquina estatal, em que pese não fosse contrário ao regime político implantado no Brasil – a monarquia, embora não concordasse com a forma como o estado funcionava. A estrutura burocrática e centralizada consistia em um dos maiores elos da tradição funesta presente na mecânica do Estado brasileiro. E, por isso, era uma barreira na articulação do povo-nação. Nessa direção, a perspectiva de transformação era possível por meio da educação pública generalizada e implantação de escolas técnicas e agrícolas, respeitando, assim, as diferenças regionais. Essa medida poderia configurar uma das possibilidades de instituição de laços e vínculos de identidade nacional, proporcionando unidade moral, a essência de uma nação.

Contudo, identifica-se, na visão de Tavares Bastos (1975), um fator de impedimento da realização da escola pública, que advinha da natureza do Estado brasileiro e manifestava-se na excessiva centralização político-administrativa, que se configurava como sendo um dos maiores entraves para a conformação da escola pública. Contrário a essa situação, Tavares Bastos (1975) defendia a reorganização político-institucional do Estado, como um ponto de apoio;

Quanto a nós, não há outro; é a autonomia da província. Votai uma lei eleitoral aperfeiçoada, suprimi o recrutamento, a guarda nacional, a polícia despótica, restabelecei a independência da magistratura, restaurai as bases do código do processo ou aboli o poder moderador; - muito tereis feito, muitíssimo, pela liberdade do povo e pela honra da nossa pátria: mas não tereis ainda resolvido este problema capital, ecúleo de quase todos os povos modernos: limitar o poder executivo central às altas funções políticas somente [Tavares Bastos, 1975, p. 29].

Percebe-se, por essa afirmação, que o autor, embora defendesse a efetivação de outras reformas e as considerasse necessárias, destacava o reordenamento político-institucional, assentado no princípio federativo, que dava a conotação de reforma indispensável na sua consideração. Nesse sentido, pode-se afirmar que o modelo de centralização política e administrativa aplicado pelo Estado brasileiro foi analisado, por Tavares Bastos (1975), com base nas críticas e à luz das idéias defendidas por Tocqueville (2001) acerca das instituições norte-americanas.

O autor francês, ao trabalhar numa perspectiva comparativa entre os diferentes modelos, evidenciava as características da democracia francesa em relação à das democracias americana e inglesa. E Tavares Bastos (1975), por sua vez, analisava a centralização política e administrativa do Brasil, no Segundo Império, com o olhar voltado para os Estados Unidos da América.

Tavares Bastos já havia compreendido a dimensão das idéias defendidas por Tocqueville (2001) para discutir a questão da centralização *versus* descentralização, afirmando, com clareza, em 1862:

Ninguém pretende certamente repudiar a centralização governamental ou política, segundo a diferença introduzida pelo autor de *A democracia na América*. Mas é impossível não combater a centralização administrativa. Ela, com efeito, compreende assunto mais vasto, do que geralmente se costuma ligar à palavra [Tavares Bastos, 1938, p. 44].

Tavares Bastos (1938), ao referir-se à “diferença introduzida pelo autor...”, certamente estava alertado pelo argumento do pensador francês, quando esse trata “Dos efeitos políticos da descentralização administrativa nos Estados Unidos” (no capítulo V do primeiro tomo). Nesse capítulo, Tocqueville (2001) alertava que a centralização era uma palavra muito utilizada, naquele momento, mas com sentido impreciso. Isso justifica por que considerou necessário esclarecer seu entendimento acerca do conceito.

O pensador francês acreditava que uma das centralizações era necessária para a prosperidade da nação: “quanto a mim não conseguiria

conceber que uma nação seja capaz de viver nem, sobretudo, de prosperar sem uma forte centralização governamental” (Tocqueville, 2001, p. 99), embora não atribuisse importância ao outro tipo de centralização – a administrativa, por defender que promovia o enfraquecimento dos povos, diminuía o espírito de cidadania e era nociva à reprodução das forças. Defendia que a centralização administrativa poderia até contribuir para a grandeza breve de um indivíduo, mas não para a prosperidade permanente de um povo.

No que se refere ao uso da descentralização administrativa e à centralização governamental, Tocqueville (2001) exemplifica, mostrando o modelo norte-americano:

Vimos que nos Estados Unidos não existia centralização administrativa. Lá mal encontramos o indício de uma hierarquia. A descentralização foi levada a um grau que nenhuma nação européia seria capaz de suportar, penso eu, sem profundo mal-estar, e que inclusive produz efeitos importunos na América. Mas, nos Estados Unidos, a centralização governamental existe em alto grau. Seria fácil provar que a potência nacional está mais concentrada aí do que em qualquer das antigas monarquias da Europa [Tocqueville, 2001, p. 100].

Verifica-se que, ao tratar da centralização governamental, Tocqueville (2001) explica com os Estados Unidos, onde, em cada Estado, existia apenas um corpo que elaborava as leis, apenas um corpo era capaz de criar vida política em torno de si, evitando, dessa forma, a reunião de numerosas assembleias de distritos ou condados, para que essas não caíssem na tentação de extrapolar as suas funções administrativas e obstruíssem a ação do governo. A legislatura de cada Estado não tinha, segundo Tocqueville (2001), privilégios, imunidade local, nem influência pessoal. Ao seu lado e sob sua mão estava o representante do poder executivo que, apoiado pela força material, tinha a obrigação de fazer a lei ser cumprida pelos desobedientes.

O escritor francês avalia que era por meio das esferas da ação social que o cidadão norte-americano poderia exercer a cidadania e aprender a arte da política. Compreendia o papel relevante das instituições da esfera

social, comparando com as condições que viu na França, de sua época. Lá, as instituições intermediárias haviam sido destruídas pela sanha da revolução francesa.

Já segundo Tavares Bastos (1938), o momento mais importante para o projeto da descentralização havia sido, no Brasil, o ato adicional, assinado em 10 de agosto de 1834, por ele denominado, na quarta carta, de “bula de ouro”. O ato adicional poderia ser interpretado como o momento das conquistas democráticas, que vinham sendo preparadas, desde 1832, pela geração que havia efetuado a independência e tentado operacionalizar a descentralização do poder. Portanto, era contrário aos que tinham considerado a descentralização, um “pensamento desconexo e isolado na história do nosso desenvolvimento político” (Tavares Bastos, 1975, p. 63). Para ele, a lei, inspirada pela democracia, tinha abolido o Conselho de Estado, decretado uma regência nomeada pelo povo, propiciando à sociedade brasileira o ensaio do governo eletivo durante algum tempo, além de ter criado o poder legislativo provincial. Esse, porém, tornou-se limitado, porque estava preso às mãos do Poder Executivo, já que os presidentes de províncias continuavam nomeados pelo imperador.

Na quarta carta, Tavares Bastos (1938), objetivando esclarecer os danos causados pela centralização no âmbito das províncias, dedica-se a mostrar também o quanto era importante o desenvolvimento não só material, mas também moral das unidades administrativas. No entendimento dele, o poder transformador do ato adicional era muito importante e, se pensado a partir das necessidades do povo brasileiro, poderia ser extremamente benéfico se colocado em prática. Mas, no que se refere à autonomia das províncias, ele constata o quanto elas puderam usufruir:

Percorremos os atos legislativos de algumas das maiores províncias no período de 1835 a 1840. Encontramos leis organizando as novas repartições, erigindo cadeias, fundando templos, abrindo escolas, construindo estradas e melhorando rios [...] Tinham as províncias iniciativas para abrir o caminho ao progresso; de si mesmas dependia o seu porvir: não ficariam a desfalecer aguardando o ilusório impulso do governo central [Tavares Bastos, 1975, p. 67].

O ato adicional teria sido positivo, também, em termos educacionais, pois havia descentralizado a educação primária e secundária, deixando a sua gerência a cargo das províncias, à exceção do Colégio dom Pedro II, que continuava sob a autonomia da Corte. Era esse colégio que deveria servir de parâmetro para todos os demais do país dedicados ao ensino secundário. Entretanto, o ensino ministrado no Colégio dom Pedro II foi, portanto, durante todo o Império um padrão ideal. O padrão real foi fornecido pelos preparatórios e exames parcelados (Haidar, 1972).

Na análise de Tavares Bastos (1975), o ato adicional, ao permitir que as assembleias provinciais criassem novas escolas elementares, secundárias e superiores, favorecia a possibilidade de colocar o Império brasileiro ao lado das nações civilizadas e modernas. No entanto, o que se verificou foi uma partilha das atribuições entre a Assembleia Legislativa Geral e as Assembleias Legislativas das Províncias. Estas ficaram com a educação primária e o curso de formação de professores, cabendo o controle tanto do ensino superior quanto das aulas do Colégio dom Pedro II à Assembleia Geral e aos ministros do Império.

Ao analisar as dificuldades criadas pelos presidentes de província, Tavares Bastos (1975) percebe que muitas das medidas adotadas por eles eram norteadas muito mais pela preocupação política do que pela intenção de bem servir aos interesses das províncias. Nesse sentido, o deputado era um crítico da incapacidade, do despreparo e da instabilidade dos presidentes de província – chamados por ele de delegados do poder central. Por esse motivo, o parlamentar alagoano era defensor da eletividade dos presidentes de província, tendo apontado, em seus escritos, as mazelas oriundas das nomeações efetuadas pelo governo central. A afirmação que segue é elucidativa no que concerne a esse aspecto:

inábeis e fúteis são tantos dos presidentes nomeados pelo governo imperial que, sem hipérbole, poder-se-ia dizer que o povo, inda que quisesse, não elegeria piores. Alguns conhecemos literalmente ignorantes de qualquer ciência ou arte; outros que nem aprenderam a gramática; muitos que não brilhavam por seus costumes privados... Não; piores não pode haver que os

governadores daqui enviados a perverter, atrasar, endividar e desgovernar as províncias [Tavares Bastos, 1975, p. 92].

Por isso, ele defendia que, se eleito, o presidente de província exerceria suas funções dentro de um mandato de quatro anos, “como em grande número dos Estados Unidos” (Tavares Bastos, 1975, p. 90). Com isso, acabaria a instabilidade deplorável que reinava nas províncias brasileiras.

Na república norte-americana, os governadores, secretários e altos funcionários que o presidente nomeia para os territórios, servem quatro anos, com quanto possam ser exonerados antes. Nos estados constituídos, todos os altos funcionários têm um período fixo, exceto se destituídos em virtude de processo. Imagina-se a segurança que daí resulta para a marcha administrativa, e sua benéfica influência na promoção de melhoramentos públicos [Tavares Bastos, 1975, p. 90].

Para o autor, enquanto nos Estados Unidos a marcha administrativa funcionava de modo que respeitasse o direito do contribuinte que mantinha aquela estrutura, no Brasil, a imobilidade emperrava o funcionamento da máquina administrativa e a vida do cidadão. A estrutura administrativa tornava o funcionário perpétuo, em que pese possa ser registrado um “troca-troca” de presidentes, chefes de polícia e outros empregados. Esses fatos não se verificavam somente pela inconstância política, que não cessava de nomear e demitir ministérios, mas considerava que a instabilidade era, às vezes, conveniência política “para o poder e alívio do povo, quando ambos libertam-se de administradores cuja conservação fora insuportável ou perigosa” (Tavares Bastos, 1975, p. 91), sendo, por vezes, vista como um mal necessário.

Mesmo assim, o autor não perdia de vista os “sacrifícios” impostos pela “organização viciosa” que, repetidas vezes, promovia lamentações na imprensa e na tribuna parlamentar. Nesse sentido, afirmava a necessidade que tinham as províncias de um impulso eficaz para executarem melhorias reais e acabar com os comprometimentos e a fraseologia oficial que consumiam o tempo e a paciência do povo, para quem faltam

a instrução primária, professores idôneos, casas, livros de escola, e não existe a secundária quase em parte alguma, não obstante assinalar-se cada presidência por um novo regulamento para as escolas públicas; que, finalmente, em ofícios, intrigas eleitorais e viagens de recreio passam esses breves governos de uma estação. O lugar comum é aqui a viva expressão da realidade [Tavares Bastos, 1975, p. 91].

Tavares Bastos (1975) entendia que o poder arbitrário do governo era uma das fontes da opressão e da decadência moral do povo brasileiro. Por isso, defendia a necessidade de promover a recuperação moral do povo. Essa recuperação, segundo ele, seria possível pela aquisição de conhecimento, que propiciaria novos costumes, novos hábitos, além da formação cívica. A união desses fatores constituiria o “caráter nacional” da população. A fim de que isso fosse efetivado, a instrução pública deveria ser promovida pelos poderes municipais e, principalmente, provinciais.

A deflagração do processo reformista e de expansão do sistema de ensino não poderia, durante a fase inicial – “período dos primeiros ensaios” –, prescindir do auxílio do poder central “ao menos em favor das menores províncias” (Tavares Bastos, 1975, p. 158).

Defendia que a educação no país precisava ser reformada, em decorrência de uma série de problemas, a exemplo da insuficiência do número de escolas, da falta de preparo pedagógico dos professores, das verbas limitadas para o funcionamento adequado das escolas, das sinecuras nas nomeações de professores e administradores escolares, da inadequação dos programas de ensino, da necessidade de escolas técnicas etc.

A preocupação de dar conta desses problemas decorre do fato que carecia alimentar não somente os corpos dos homens, mulheres e crianças do interior e das cidades, mas o espírito, por meio do “derramamento da instrução elementar e dos conhecimentos úteis”, pois esses eram as marcas da “medida de progresso de um povo”, que o retiraria da decadência moral a que estava submetido, e porque difundiriam princípios de civilização (Tavares Bastos, 1938, pp. 58-73).

Esses fatos e essas idéias levaram o parlamentar a questionar as

medidas adotadas pelos presidentes de províncias no país. Ele achava que havia uma certa inércia por parte desses representantes do governo central que, erradamente, escolhia pessoas para governar as províncias obedecendo às regras da amizade ou as preferências partidárias. Essas atitudes do governo de Pedro II acabavam promovendo um descompromisso do governante em relação à coisa pública. Por isso, Tavares Bastos (1938) defendia a eletividade dos presidentes de província, assim como uma reforma no âmbito educacional.

Entre as medidas sugeridas por Tavares Bastos (1938), para reparar imediatamente alguns dos problemas já citados, estavam: reduzir o número de cadeiras, remunerar bem o professorado, destituir os mestres que fossem considerados inábeis para o exercício do magistério, contratar professores nacionais ou estrangeiros para enriquecer o quadro de educadores, já que eles trariam conhecimentos e experiências indispensáveis para o fortalecimento moral das crianças, contribuiria na formação de novos costumes e hábitos, além de sedimentar o “espírito cívico” na estruturação do “caráter nacional” da população brasileira.

A idéia do progresso, assim como a de colocar o país no patamar das nações mais civilizadas, aparece de forma latente em textos do parlamentar alagoano que, freqüentemente, recorre ao modelo norte-americano para apontar o caminho no qual o Brasil deveria se espelhar (Tavares Bastos, 1938, 1975, 1976b). Ao tratar da estrutura das escolas brasileiras, ele observava que os norte-americanos poderiam ensinar a modificar os prédios das Escolas Normais, caso fosse dedicada atenção à *school-house*. Para Tavares Bastos (1938), cabia ao governo brasileiro aparelhar e estruturar, de modo adequado, as Escolas Normais do país, pois nelas seriam formados os futuros profissionais do magistério:

um pequeno edifício circular, acomodado as leis da acústica, em anfiteatro e com os repartimentos necessário; essas escolas normais seriam a fonte abundante de onde saíam meninos bem educados e ilustrados, que, dentro de pouco tempo, se derramariam pelos campos e pelo interior, facilitando a seus habitantes a aquisição de bons professores. É este o sistema adotado nos estados da União Americana. O que atualmente praticamos é, como tudo

entre nós, uma simples aparência para iludir os olhos do povo. Desde que essa idéia entrasse nos planos administrativos dos governos, preocupados, aliás, com os meios de corromper as câmaras e de ganhar eleições; desde que ele a recomendasse eficazmente a seus delegados, operar-se-ia no Brasil a mais salutar das revoluções [Tavares Bastos, 1938, pp. 64-65].

Constata-se que a educação, para Tavares Bastos (1938), era tão relevante quanto o desenvolvimento industrial ou os avanços da agricultura para avaliar o progresso de um país. Na verdade, entendia que uma profunda transformação poderia ser operada no seio da sociedade brasileira. Uma “revolução” pacífica, que atingiria diversos setores sociais e proporcionaria um aumento de consciência e elevação moral. A revolução possibilitaria a formação de uma gente mais preparada não somente para as tarefas materiais, mas para a compreensão do papel de cidadão que teria o direito de exercer.

Por isso, a busca do aperfeiçoamento deveria ter espaço reservado dentro das escolas brasileiras, as quais, segundo Tavares Bastos (1938), careciam de um programa de estudos moderno e afinado com os interesses do momento, afinado com as idéias que valorizassem as disciplinas de cunho científico. Criticava o ensino daquelas que considerava pouco úteis aos jovens estudantes, por serem mais voltadas à formação humanística e trazerem poucos resultados práticos.

Nos textos que publicou, ele evidencia o interesse pelos problemas que afetavam a instrução primária, questionando o sentido da aplicação cotidiana dos conhecimentos lá obtidos, ao dizer da necessidade de uma instrução voltada para o conhecimento científico e prático, ao passo que avaliava ser o ensino nas províncias bastante onerado por aulas dispensáveis: de latim, retórica e poética (Tavares Bastos, 1938).

Percebe-se que, nesse aspecto, o autor diferenciava-se de Tocqueville (2001), uma vez que este defendia o estudo da literatura grega e latina nas escolas, porque as considerava importantes para melhorar o conhecimento das sociedades democráticas. Ele entendia que não havia uma literatura que desse destaque mais ao estudo das democracias do que a da Antiguidade. Ao tempo que fazia essa análise, compreendia também que

“um estudo pode ser útil à literatura de um povo e não ser apropriado as suas necessidades sociais e políticas” (Tocqueville, 2001, p. 72), dado que o interesse dos indivíduos, nas sociedades democráticas, assim como a segurança do Estado, exige que a educação da maioria da população tenha um caráter menos literário e mais científico, comercial e industrial.

Desse modo, apesar de defendê-lo, via com restrições o ensino da literatura grega e latina, em razão da forma como essas disciplinas eram ministradas, sendo as universidades, segundo Tocqueville (2001), o lugar mais apropriado para o ensino da literatura antiga, em contraposição ao colégio. Nas palavras do autor francês,

o grego e o latim não devem ser ensinados em todas as escolas; mas é importante que aqueles cuja natureza ou fortuna destina a cultivar as letras ou predispõe a apreciá-las encontrem escolas em que possam se apossar perfeitamente da literatura antiga e fazer-se impregnar inteiramente por seu espírito. Algumas universidades excelentes valeriam mais para atingir essa meta, do que uma multidão de maus colégios, em que estudos supérfluos mal feitos impedem fazer estudos necessários [Tocqueville, 2001, pp. 72-73].

Na obra *A província*, Tavares Bastos (1975) retoma a discussão acerca do estudo das línguas mortas. Continua afirmando que as duas línguas (grego e latim) não deveriam ser ensinadas nas escolas públicas e recorre à necessidade de tornar o ensino livre, para argumentar que não faltariam colégios particulares, onde as classes abastadas pudessem mandar “educar e aperfeiçoar seus filhos no gosto da Antigüidade” (Tavares Bastos, 1975, p. 157). Porém, assim como Tocqueville (2001), criticava a forma como eram ministradas as aulas sobre as línguas mortas.

Tavares Bastos (1938) não colocava o estudo do latim e do grego na ordem do dia, pois, por compreender o quadro das necessidades brasileiras, percebia que, antes de fazer investimentos para promover uma instrução “desinteressada”, era preciso contemplar as prioridades. No entanto, defendia que a liberdade de ensino das línguas clássicas propiciaria às classes abastadas a possibilidade de aperfeiçoar seus filhos no “gosto da Antigüidade”, para o que haveria as escolas particulares.

O que é possível apreender é que tanto Tocqueville (2001) quanto Tavares Bastos (1975) compreendiam a importância do uso do latim para aprofundar o conhecimento acerca da Antiguidade. Entretanto, percebiam que as exigências do cotidiano moderno, mais direcionadas para setor da produção material, tinham modificado os requisitos das exigências para o homem que iria atuar em determinados setores que, como afirma Tocqueville (2001, p. 72), exigia “que a educação da maioria da população [tivesse] um caráter menos literário e mais científico, comercial e industrial”. Algo semelhante havia defendido Tavares Bastos (1938, p. 63), ao sugerir a “aquisição de conhecimentos úteis” na instrução primária, assim como as ciências positivas, física, mecânica, as matemáticas e a economia política, por entender que essas eram as disciplinas fundamentais para a formação de uma sociedade civilizada e amante do progresso.

O foco deveria recair sobre a necessidade de promover, no país, a reforma que instauraria novo reordenamento político-institucional, assentado no princípio federativo. Constituída a federação, a realização do poder provincial derivaria de uma reforma institucional, com a distribuição do poder pelas várias unidades do país: as províncias. Desse modo, o poder local teria como missão cívica instituir a reforma educacional que proveria o espírito cívico e a unidade nacional e, assim, realizar-se-ia na prática a verdadeira “escola de liberdade”, como aponta Tocqueville (2001).

Na concepção de Tocqueville (2001), essa “escola de liberdade” institui-se a partir da realização da vontade, do interesse e da virtude cívica do homem, quando opta pela participação política no âmbito do poder local, a comuna. Ela representa o “foco de febril atividade social e de sadia emulação” (Rodriguez, 1998, p. 99), pois é nela que se realiza a competição sadia das idéias, das discussões acerca das decisões que dizem respeito a todo e qualquer cidadão a ela pertencente.

Tocqueville (2001) destaca que o papel das instituições políticas locais é o de fazer com que o cidadão aprenda a utilizar correta e responsabilmente o direito à liberdade, para o que era importante que o cidadão percebesse as vantagens que poderiam advir do uso responsável da liberdade. Mas, mais que isso, caberia plantar, no cidadão, o amor à liberdade, que se efetivaria

ao praticá-la e, para Tocqueville (2001), só a prática da liberdade poderia desenvolver o gosto pelo debate e pela ação política e ver a liberdade de ação como um valor possível de ser alcançado.

Contudo, mais do que fortalecer a democracia da comuna, o que Tocqueville (2001) via era a possibilidade de formação e de amadurecimento do corpo eleitoral, instrumento indispensável para que a democracia se consolidasse no âmbito nacional. Isso representa, segundo o autor, renunciar ao hábito de dirigir por si mesmo e habilmente escolher aqueles que o devem conduzir.

A capacidade do exercício da cidadania do brasileiro não foi marginalizada por Tavares Bastos (1975), pois, por meio das reformas constitucionais, defende a presença de instituições capazes de garantir os direitos do cidadão, visando entre outras salvaguardas à livre manifestação política.

No entanto, a expressão da liberdade dependia, segundo o autor alagoano, da capacidade que o brasileiro teria de escolher os seus representantes. E, nesse sentido, a consolidação de um sistema político pautado na liberdade dependeria, na sua base, da capacidade de escolha manifestada pela população.

Assim, à escola caberia parte da responsabilidade na formação desse cidadão habilitado para o exercício da política. Outra contribuição poderia ser obtida na própria participação do cidadão em instituições como a imprensa, reuniões ou associações de qualquer natureza, ou no parlamento. Mas, o ponto de destaque do cidadão seria a liberdade de opinião e a capacidade de aprender com a experiência obtida no exercício da cidadania. A prática constante desse exercício daria a formação e a unidade que o brasileiro carecia, no sentido de construir a unidade e a identidade nacional.

A educação como meio de integração do imigrante na sociedade brasileira

Assim, o europeu deixa sua casinha para ir habitar nas orlas transatlânticas, e o americano que nasceu nessas mesmas costas penetra por sua vez nas

solidões do centro americano. Esse duplo movimento de imigração não pára nunca: começa no fundo da Europa, continua no grande oceano, prossegue através das solidões no novo mundo [Tocqueville, 1938, p. 330].

Assim como Tocqueville (1938), que percebeu no imigrante um instrumento de ordem e prosperidade e que poderia estar no amálgama da sociedade norte-americana, compondo um sentimento de coesão e de marcha para fortuna material e espiritual, Tavares Bastos (1976b) via na imigração um instrumento de grande relevância para a construção da nova civilização política brasileira. Assim como as transformações materiais que planejava ver realizadas, com a finalidade de ver o país transpor as barreiras do atraso e se inserir na “órbita da civilização”, a presença do imigrante estrangeiro era apontada pelo deputado como um dos elementos que comporiam o leque das reformas que deveriam ser colocadas em prática na segunda metade do século XIX.

Constata-se que, segundo Tavares Bastos (1938), a cultura norte-americana, e, especialmente, a educação norte-americana, era de fundamental importância para pensar os caminhos que poderiam ser tomados pela educação pública para organizar e delimitar a função do aluno, fosse ele criança ou jovem, no conjunto das mudanças que deveriam ser adotadas, assim como o papel do professor e a organização que seria imposta, caso o modelo norte-americano fosse institucionalizado.

Uma das soluções apresentadas pelo parlamentar alagoano, para fazer com que o Brasil se aproximasse cada vez mais dos princípios culturais norte-americanos, e o meio de viabilizá-la, era abrir as portas do país para os imigrantes. Esse fato consubstanciar-se-ia com a elaboração de leis que permitissem a emigração e a fixação dos estrangeiros em terras brasileiras.

Além dessa medida, outro meio de promover a aproximação entre brasileiros e os norte-americanos seria facilitando as comunicações entre uns e outros. Essa foi uma das razões que justificou a defesa de Tavares Bastos (1938) à abertura do Rio Amazonas para o estrangeiro. Essas medidas trariam modificações profundas para a sociedade brasileira, pois, segundo o parlamentar alagoano, era “preciso mudar de hábitos,

[era] preciso pôr outra alma no corpo brasileiro” (Tavares Bastos, 1938, p. 414).

Verifica-se que o contato do Brasil com os povos norte-americanos, germânicos, ingleses e irlandeses enriqueceria, segundo Tavares Bastos (1938), moralmente o brasileiro, não somente pelo acesso a outros hábitos e costumes, mas também porque outras leis seriam promulgadas a fim de propiciar a “mais plena liberdade religiosa e industrial” (Tavares Bastos, 1938, pp. 414-415).

Certamente, pode-se afirmar que a leitura da obra de Tocqueville (2001) contribuiu bastante para a defesa apresentada por Tavares Bastos (1938) acerca da moralização dos costumes e da sua institucionalização pelas leis elaboradas no país, uma vez que esses dois pontos haviam sido apontados pelo autor francês como fundamentais na construção da sociedade e da democracia americana. Quanto aos costumes, entendia Tocqueville (2001, p. 338), como “todo o estado moral e intelectual de um povo”, ao tempo em que considerava “uma das grandes causas gerais a que se [podia] atribuir a manutenção da república democrática nos Estados Unidos”.

Observa-se que, para Tocqueville (2001), a educação pública teve um papel destacado para a consolidação da democracia na formação da sociedade norte-americana. Essa avaliação pode ser claramente percebida nas próprias palavras do autor; “mas é pelas prescrições relativas à educação pública que, desde o princípio, vemos revelar-se com toda a sua clareza o caráter original da civilização americana” (Tocqueville, 2001, p. 49).

Como foi a Nova Inglaterra, a comuna, que o autor francês utilizou como o modelo nos dois tomos de *A democracia na América*, ele informa que, desde 1650, essa comuna estava completa e definitivamente constituída e foi dessa unidade que destacou um decreto, que trazia, em seu preâmbulo, uma observação às leis divinas, mostrando que estas (a religião) conduziriam o homem para o caminho da liberdade.

Tocqueville (2001) explica que, a partir dessa prescrição legal e geral, disposições orientaram a sociedade americana no sentido de criar escolas em todas as comunas, obrigando os habitantes, sob fortes penas

de multas, a pagá-las para que fossem sustentadas. Na interpretação da lei, percebe-se que a ignorância foi vista como uma arma poderosa do demônio e, por isso, era necessário que as luzes, os conhecimentos trazidos pelos imigrantes, não ficassem sepultadas juntamente com o pó dos ancestrais dos norte-americanos. Portanto, guiados pela luz divina e com a “assistência do Senhor” (Tocqueville, 2001, p. 50), a lei, que estabelecia a criação de escolas, deveria ser mantida pela população.

As escolas superiores obedeceriam aos mesmos critérios para a sua manutenção e seriam criadas nos distritos mais populosos. Cabia aos magistrados municipais o dever de zelar para que os pais mandassem os seus filhos para a escola, com o direito de atribuir multas contra os que se recusassem. E, se a resistência dos pais continuasse, a sociedade ficaria no lugar da família, apossando-se dos seus filhos, retirando dos pais “os direitos que a natureza lhes dera, mas que sabiam utilizar tão mal” (Tocqueville, 2001, p. 50).

Percebe-se que Tocqueville (2001, p. 50) chama atenção para o preâmbulo do decreto, anteriormente citado, para destacar que “é a religião que leva as luzes; é a observância das leis divinas que conduz o homem à liberdade” na sociedade norte-americana do século XVII. Em contrapartida, ele, examinando o funcionamento da realeza europeia, espantava-se ao dar-se conta de que ela havia desconhecido ou marginalizado princípios que conhecidos pela nobreza; a exemplo das idéias dos direitos, vida política e noções de verdadeira liberdade. Ao passo que os norte-americanos haviam percebido e estimulavam a ampliação dessas idéias.

No seio dessa Europa brilhante e literária, nunca talvez a idéia dos direitos havia sido mais completamente ignorada; nunca os povos haviam vivido menos da vida política; nunca as noções da verdadeira liberdade haviam preocupado menos os espíritos; e era então que esses mesmos princípios, desconhecidos das nações europeias ou por elas menosprezados, eram proclamados nos desertos do novo mundo e tornavam-se o símbolo futuro de um grande povo [Tocqueville, 2001, p. 50].

Constata-se que, enquanto nos Estados Unidos a religião e as leis haviam contribuído para a disseminação da instrução e do conhecimento, no Brasil, na segunda metade do século XIX, Tavares Bastos (1938) percebia a religião como um empecilho para o progresso da sociedade. Ao tempo que lamentava o descuido dos administradores do país em relação à educação do povo, também lamentava a ignorância e a degradação dos costumes e apontava para o perigo do fanatismo religioso, como responsável por embaraçar o avanço da sociedade, presa às noções ultrapassadas de uma religiosidade que desviava do caminho das esperanças das luzes lançadas no século XVIII.

Tavares Bastos (1975) defendia que o aparato legal devolveria à sociedade brasileira a liberdade que lhe era de direito. As críticas, que fazia à lei que prescrevia a concessão de licença para reuniões públicas, deviam-se ao fato de que “a mais alta manifestação da liberdade de pensamento é a do ensino em conferências públicas, onde [sic] a palavra inspirada atrai e subjuga o auditório, propagando-se com a rapidez da eletricidade” (Tavares Bastos, 1975, p. 146).

Acredita-se que, por isso, ele tenha reivindicado a revogação dessa lei, pois entendia que se contrapunha à liberdade fundamental, à expressão livre do pensamento. E, ao analisar as medidas aplicadas por leis opressoras, Tavares Bastos (1975) conclui que, até 1850, não se conhecera, no Brasil, tantos abusos, como o de inspiração européia, que permitiam intervir no ensino privado, de modo que crescia, nas províncias, imposição institucionalizada pelos presidentes que cerceavam esse tipo de ensino. Contrário a essas ações, Tavares Bastos (1975, p. 148) prescrevia:

Seja livre o ensino: não há mais abominável forma de despotismo do que o de governos nulos que, sem cooperarem seriamente para o progresso das luzes, embaraçam os cidadãos que empreendem esta obra evangélica, e ousam sujeitar ao anacrônico regime das liberdades e patentes a mais nobre das artes, aquela que lavora com o espírito.

No entanto, foi para o ensino público que Tavares Bastos (1975) dedicou maior interesse. Nesse sentido, uma das soluções apresentadas

por ele, no tocante aos problemas do orçamento financeiro da instrução pública, foi a criação da taxa escolar, que consistiria em uma contribuição direta paga por cada habitante ou por cada família. Era preciso admitir, segundo Tavares Bastos (1975), que não havia nenhum sistema de instrução eficaz sem que nele fosse gasto muito dinheiro. A taxa escolar, pensada por Tavares Bastos (1975), seria composta por dupla imposição: local e provincial.

A manutenção da escola pública brasileira se daria com a contribuição da população, sem isentar os poderes públicos de sua obrigação. Ou seja, no elenco de questões vinculadas à escola, Tavares Bastos (1975) primava pela defesa de pontos que considerava indispensáveis ao desenvolvimento da instrução pública: a criação da taxa escolar, descentralização administrativa, ensino livre, liberdade de culto, valorização do ensino agrícola, regulamentação da profissão do professor, escola mista, revisão do conteúdo curricular, educação dos africanos, defesa da escola privada e do ensino público e obrigatório onde existisse escola, considerando desumano os pais retirarem dos filhos o direito de frequentar a escola. Defendia, com muita firmeza, assim como Tocqueville (2001) viu acontecer nos Estados Unidos, a necessidade de coagir os pais ou tutores que se comportassem de forma negligente, por meio de penas, sobretudo, àqueles “obstinados em afastar os filhos e pupilos dos templos da infância” (Tavares Bastos, 1975, p. 150).

Cabe considerar que, para Tavares Bastos (1938, 1975), realizar essas modificações era necessário para colocar o Brasil nos trilhos do progresso, o que o levou a propor, por meio de escritos, reformas em diversos campos da vida pública: livre-cambismo, reforma eleitoral, incentivo à vinda de imigrantes para o Brasil, reforma educacional e federalismo. Inspirado nas idéias defendidas por Tocqueville (2001), entendia ser imprescindível o reordenamento, sobretudo administrativo nas províncias brasileiras, de modo que facilitasse para a máquina gestora aumentar a eficácia dos serviços que eram prestados pelo Estado.

No que se refere ao âmbito da política, Tavares Bastos (1975) defendia a descentralização política e entendia ser necessário resgatar o espírito democrático que ele acreditava estar presente no ato adicional de 1834 e

que havia sido apagado pelos conservadores na Lei de Interpretação do Ato Adicional em 1840. Por Tavares Bastos (1975) compreender como fundamental o papel que a instrução poderia exercer para os povos modernos, avaliava que a centralização havia sido um empecilho funesto para a propagação de um bem indispensável: a educação. Esse era, para ele, um instrumento capaz de moldar o “caráter nacional” e modificar os costumes, os hábitos do povo brasileiro, afastando-o da ignorância e fortalecendo o sentimento necessário de cidadania.

Percebe-se que Tocqueville (2001) havia entendido que não bastava ensinar a ler e a escrever para fazer, imediatamente, os homens cidadãos, pois as verdadeiras luzes nasciam principalmente da experiência e, se os norte-americanos não tivessem sido habituados, pouco a pouco, a se governar, os conhecimentos literários que possuíam não lhes seriam, naquele momento, de grande auxílio para o êxito. Também atribuía a manutenção das instituições democráticas nos Estados Unidos da América às circunstâncias, às leis e aos costumes. Defendia que a democracia lá se estabelecera em virtude do estado social democrático, para o que as leis e os costumes dos anglo-americanos haviam sido a razão da sua grandeza.

Nesse sentido, percebe-se que Tocqueville (2001) contribuiu na formação das idéias e propostas defendidas por Tavares Bastos (1975), no que se refere ao reordenamento político administrativo, mas, sobretudo, na valorização do aparato jurídico, que deveria amparar as instituições do país, e, finalmente, na defesa do bem-estar social, da educação cívica e da liberdade. Elementos que seriam conseguidos não somente por meio da reforma político-administrativa, mas que deveriam somar-se à disseminação da instrução no Brasil, com vistas a propiciar a construção de uma sociedade que usufruísse, como a norte-americana, dos benefícios do direito à cidadania e que estivesse pronta para cumprir os seus deveres como cidadã (Tavares Bastos, 1938, 1975).

Desse conjunto de elementos dependeria o bom ou mau funcionamento da escola brasileira, instituição que podia desempenhar um papel relevante na difusão dos costumes e hábitos necessários para a formação do “caráter nacional” do povo no país. Desse modo, a sociedade brasileira

estaria preparada para agir por si e sobre si mesma e seria constituída por uma população que pudesse participar da composição das leis por meio da escolha de seus legisladores, do Poder Executivo, de forma que fosse possível afirmar que era possível governar a si próprio. Assim, realizar-se-ia a sociedade democrática vista por Tocqueville (2001).

Desse modo, a idéia de preparar uma sociedade, de acordo com o programa político defendido por Tavares Bastos (1975) e adequado às exigências dos partidos aos quais ele esteve ligado durante a sua trajetória, na qual homens livres e instruídos pudessem desempenhar com competência e conhecimento os papéis que as exigências do mercado lhes cobrassem, era primordial. Os panfletos lançados, entre os anos de 1861 a 1873, foram muito importantes no sentido de expressarem as idéias de renovação e mudança defendidas pelo parlamentar alagoano, ao perceber que o futuro da nação brasileira não deveria ser delineado a partir dos valores absorvidos no processo de colonização portuguesa. Assim, Tavares Bastos (1938) alertava um outro motivo de embaraço, a manutenção do modelo francês, ao qual ele não se mostrava favorável, embora ainda presente em alguns aspectos, porque era preciso olhar que o progresso estava se realizando noutra direção.

Considerações finais

Portanto, com base na leitura de escritos de Tavares Bastos é possível perceber que a obra de Tocqueville contribuiu para que o parlamentar alagoano pensasse o Estado, a economia, a sociedade e a cultura dos brasileiros. A partir dela, parecia entender, com maior clareza, o quanto era necessário a organização de um Estado de direito democrático, que abolisse as amarras que prendiam as relações comerciais entre o Brasil e os outros povos, assim como era fundamental a preparação de um lastro cultural que oferecesse à gente brasileira ferramentas mentais para construir uma nação mais moderna e plasmada nos valores de democracia e racionalidade que amparavam a sociedade norte-americana.

Ou seja, o modelo cultural norte-americano passava a ser uma referência para o Brasil, a partir dos exemplos que apresentou por meio das

escolas que instituiu. Pode-se dizer, com isso, que as escolas protestantes americanas, criadas inicialmente em São Paulo, foram as principais responsáveis por trazer, para o país, o modelo norte-americano.

Observa-se que, nos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que nascia uma nova forma de produção, o novo trabalhador e uma indústria mais moderna e mais atenta às necessidades do capital, formava-se um caldo de cultura profundamente singular, já que se mantinham, em seu seio, assimilações de outros padrões culturais que ali chegaram como parte de iniciativas governamentais ou não e produziram um novo padrão de organização, tanto da vida material quanto simbólica, objetiva e subjetiva: o americanismo.

Portanto, para o deputado alagoano, era imprescindível ter conhecimento do que acontecia nos Estados Unidos da América, onde estava se realizando uma transformação de tal monta que carecia ser examinada e aproveitada. Na concepção de Tavares Bastos, a solução passava pela compreensão do modelo que podia ser traduzido no Brasil como o ideal de mudança de uma sociedade que caminhava a largos passos em direção ao crescimento, progresso e civilização. Era esse tipo de reflexão e de ação transformadora que modificaria a estrutura da sociedade brasileira, favoreceria desenhar uma face mais moderna e mais afinada com o ideal do país que deveria entrar na ordem das nações civilizadas. Por isso, para Tavares Bastos a educação pública era indispensável nesta transformação.

Referências bibliográficas

BARBU, Z. Apresentação. In: TOCQUEVILLE, A. *O Antigo Regime e a Revolução*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. [1856]

Haidar, M. de L. M. *O ensino secundário no Império brasileiro*. São Paulo: Grijalbo/Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.

RODRIGUEZ, R. V. *A democracia liberal segundo Aléxis Tocqueville*. São Paulo: Mandarim, 1998.

SOUZA, J. E. Uma compreensão a partir de referente norte-americano do “Programa de Instrução Pública” de Aureliano Cândido Tavares Bastos (1861-1873). Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

TAVARES BASTOS, A. C. *Cartas do solitário*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. [1862] (Coleção Brasileira.)

_____. *A província*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975. [1870] (Coleção Brasileira.)

_____. *Os males do presente e as esperanças do futuro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976a. [1861] (Coleção Brasileira.)

_____. *Memórias sobre a imigração*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976b. [1867] (Coleção Brasileira.)

TOCQUEVILLE, A. de. *A democracia na América*. São Paulo: Martins, 2001. [1835]

Endereço para correspondência:

Josefa Eliana Souza

Rua Matilde Silva Lima, 400 – Condomínio Costa Verde, bloco

Iguape, 201

Luzia – Aracaju-SE

CEP 49045-080

E-mail: elianasergipe@uol.com.br

Recebido em: 1 abr. 2007

Aprovado em: 8 abr. 2008